



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **DECRETO N.º 8.020 DE 30 DE MAIO DE 2023.**

*“Autoriza a consulta financeira das contas vinculadas aos CNPJ (s) nº (s) 46.137.444/0001-74; 11.331.476/0001-21; 18.816.381/001-47; 31.025.881/001-29; 14.226.264/0001-72 e 39.491.549/0001-61 pertencentes ao **MUNICÍPIO DE AGUDOS** e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** A consulta das contas vinculadas aos CNPJs nºs 46.137.444/0001-74; 11.331.476/0001-21; 18.816.381/001-47; 31.025.881/001-29; 14.226.264/0001-72 e 39.491.549/0001-61 pertencentes ao MUNICÍPIO DE AGUDOS, ocorrerá com a assinatura da Contadora, Sra. Camila Miranda França, portadora do CRCSP nº 1SP305986/O-9 e C.P.F. sob n.º 398.290.768-30, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAL;  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO ESTADUAL;  
CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES, e  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.935 de 24 de fevereiro de 2023.

Agudos, 30 de maio de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito do Municipal

Publicado em: **31 de maio de 2023**  
Página: **19 Diário Oficial Eletrônico de Agudos**